



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1876, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 19/06/2024

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A
DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO DE
SAÚDE GILMAR TEODORO DE SÃO
JOSÉ, LOCALIZADO NO BAIRRO
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de um Complexo de Saúde, a ser inaugurado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

Art. 2º - Fica denominado “**Complexo de Saúde Gilmar Teodoro de São José**”, o Complexo de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelas providências legais para o competente registro do Complexo junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 5º - O Complexo de Saúde será mantido por recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em rubrica própria da Secretaria de Saúde constante na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de junho de 2024.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão